

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	:	O Ordinária	N°: 017ª RO de 22/07/2020
Reunião	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 71/2020	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;	
		PROTOCOLO N. F2020/037715-3 INTERESSADO: DALILA NEVES SANTANA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE com o seguinte teor: "Diante do exposto, conforme as informações do Crea-SP, a interessada terá as atribuições Provisórias da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho." "DEFERIDO". Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) MARCELLA MACHADO MOURA e ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/07/2020.

Assinado eletronicamente

Eng. Elet. e de Seg. do Trab. FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA Coordenador "Ad hoc" da CEEST